



# Câmara Municipal de **São Francisco de Assis CERTIDÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

02 / 06 / 2025

a

São Fco. Assis 02 / 06 / 2025

Francieli Salerop

Servidor Responsável

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 13 de janeiro, nº.535, em São Francisco de Assis/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 91.262.154/0001-07, neste ato representada pelo seu presidente em exercício, o Senhor Rudinei Ferreira Cortese, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2020**, para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de **11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Razão Social da contratada foi alterada de BANRISUL CARTÕES S.A para BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, em 05/09/2022, por meio do estatuto registrado sob o protocolo nº 8418018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco de Assis, RS, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUDINEI FERREIRA CORTESE  
Data: 30/05/2025 13:56:31-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

VANESSA PEIXOTO Assinado de forma digital  
GUERREIRO:01120950 por VANESSA PEIXOTO  
031 GUERREIRO:01120950031

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
RUDINEI FERREIRA CORTESE

**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. –**  
**INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

ANTONIO JOSE  
SEBBEN,00116-050523

Assinado de forma digital  
por ANTONIO JOSE  
CER001201140/023

2: \_\_\_\_\_

ANA PAULA GARCIA  
CER001201140/023

Assinado de forma digital  
CER001201140/023  
18 SUAP/140/37192018